



# Câmara Municipal de Dracena




CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefone: (18) 3821-1800

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: [www.camaradracena.sp.gov.br](http://www.camaradracena.sp.gov.br)

<b>REQUERIMENTO</b>	N.º <b>455/2026</b>	ANO: <b>2026</b>												
Protocolo n.º 00457	Data 05.05.2026	Horas 12h55min												
Autor(es): <u>Vereador Danilo Ledo dos Santos</u>	<table border="1"><tr><td colspan="2" style="text-align: center;">A P R O V A D O</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> COM</td><td><input type="checkbox"/> D I S C U S S Ã O</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> SEM</td><td><input type="checkbox"/> U N A N I M I D A D E</td></tr><tr><td>POR</td><td><input type="checkbox"/> M A I O R I A</td></tr><tr><td colspan="2" style="text-align: center;">Dracena, 11 de maio de 2026.</td></tr><tr><td colspan="2" style="text-align: center;"> <b>Danilo Ledo dos Santos</b> Presidente</td></tr></table>		A P R O V A D O		<input type="checkbox"/> COM	<input type="checkbox"/> D I S C U S S Ã O	<input type="checkbox"/> SEM	<input type="checkbox"/> U N A N I M I D A D E	POR	<input type="checkbox"/> M A I O R I A	Dracena, 11 de maio de 2026.		 <b>Danilo Ledo dos Santos</b> Presidente	
A P R O V A D O														
<input type="checkbox"/> COM	<input type="checkbox"/> D I S C U S S Ã O													
<input type="checkbox"/> SEM	<input type="checkbox"/> U N A N I M I D A D E													
POR	<input type="checkbox"/> M A I O R I A													
Dracena, 11 de maio de 2026.														
 <b>Danilo Ledo dos Santos</b> Presidente														
Assunto: <u>Requer Informações</u>														

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

**Requeiro** a Sra. Prefeita, de acordo com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, informações detalhadas acerca:

- da existência de servidores com períodos de férias vencidas;
- das justificativas administrativas para eventual acúmulo de férias não usufruídas;
- das medidas adotadas pela Administração para regularização da situação, inclusive quanto à programação de fruição ou eventual indenização, quando cabível.

Esclareço que os presentes questionamentos têm origem em manifestação recebida pela Ouvidoria desta Casa de Leis, por meio da plataforma Fala.BR, sendo preservados os dados pessoais do manifestante, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 11 de maio de 2026.

**Danilo Ledo dos Santos**  
Vereador – União Brasil